



Regulamento “Campanha Indicou, ganhou!” Sicoob Cred Ufu

1- COOPERATIVA PROMOTORA

Cooperativa de Economia de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Federais de Uberlândia Ltda., inscrita no CNPJ 65.308.447/0001-78 com sede na Av. João Pinheiro, 1354 – B. Aparecida, Uberlândia M.G. CEP: 38.400-712.

2 – PARTICIPANTES

2.1 – A campanha “Indicou, ganhou” do Sicoob Cred Ufu é válida para todos os servidores públicos federais da Universidade Federal de Uberlândia – UFU e funcionários de suas Fundações associados ou não ao Sicoob Cred Ufu, todos os cooperados do Sicoob Cred Ufu e agregados.

2.2 – Os cooperados ou servidores da Ufu e funcionários das Fundações da Ufu que indicarem amigos para associarem-se à Cooperativa e essa associação for efetivada serão contemplados com um brinde de acordo com o número de indicações.

2.3 – O brinde só será entregue a partir de uma associação efetivada. Uma associação: 01 relógio de parede. Duas associações: 01 bolsa térmica. Três associações: 01 cooler. Quatro associações: 01 Kit churrasco.

2.4 - É expressamente vedada a participação de funcionários, conselheiros, diretores, parentes, prestadores de serviço e agregados dos envolvidos diretamente no negócio. Desde que o vínculo associativo não seja o funcionário da Cred Ufu.

3 – PERÍODO

O período da campanha é de 01 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017. Essa data poderá sofrer alterações.

4 – OBJETIVOS

A Campanha “Indicou, ganhou!” tem como objetivo captar cooperados para o Sicoob Cred Ufu, com vistas ao crescimento do quadro social, bem como dos negócios da Cooperativa.

5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 – Os brindes que serão repassados para os participantes, cujos indicados efetivarem a associação serão: 01 relógio de parede (para 01 efetivação); 01 bolsa térmica (para 02 efetivações); 01 cooler (para 03 efetivações) e 01 Kit Churrasco (para 04 efetivações).

5.2 – A entrega da premiação será feita na Cooperativa, a partir do momento em que os indicados assinarem o contrato.

5.3 – Caso o cooperado queira acumular o número de indicados para receber o prêmio de sua preferência, deve comunicar a atendente e solicitar o comprovante. Quando ele atingir a quantidade de indicações efetivadas, ele poderá solicitar o prêmio desejado, apresentando a quantidade de comprovantes correspondente ao número de associações conquistadas.

7 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - A participação dessa promoção implica em aceitação integral desse regulamento.

7.2 - Casos não explicitados, nesse regulamento, serão analisados e decididos pela diretoria do Sicoob Cred UFU.

7.3 - O cooperado contemplado na campanha autoriza, deste já, o uso de sua imagem para publicações no site, redes sociais, informativos e outras publicações da cooperativa.

Este Regulamento está disponível no site: www.sicoobcredufu.com.br